



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.233

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2006

Acrescenta o Capítulo VIII ao Título VIII da Constituição do Estado da Paraíba.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1º Fica acrescido o Capítulo VIII ao Título VIII da Constituição do Estado da Paraíba, nos seguintes termos:

### CAPÍTULO VIII DA PROTEÇÃO DOS ÍNDIOS, DOS CIGANOS E DOS QUILOMBOLAS

Art. 252 - A. O Estado promoverá a preservação e incentivará a autopreservação das comunidades indígenas, ciganas e remanescentes dos quilombos, assegurando-lhes o direito a sua cultura e à organização social.

§ 1º O poder público empreenderá programas especiais com vistas a integrar a cultura dos índios, ciganos e dos remanescentes dos quilombos ao patrimônio cultural do Estado.

§ 2º Cabe ao poder público auxiliar as comunidades indígenas na organização, para suas populações nativas e ocorrentes, de programas de estudos e pesquisas de seu idioma, arte e cultura, a fim de transmitir seus conhecimentos às gerações futuras.

§ 3º É vedada qualquer forma de usurpação ou deturpação da cultura indígena, cigana e quilombola, violências às suas comunidades ou a seus membros, bem como a utilização dessas culturas para fins de exploração.

§ 4º São assegurados às comunidades, estabelecidas no caput deste artigo, a proteção e a assistência social e de saúde prestadas pelos poderes públicos do Estado e dos municípios, onde se encontram as referidas comunidades.

Art. 252 - B. O Estado proporcionará às comunidades indígenas, ciganas e remanescentes dos quilombos o ensino regular, ministrado de forma intercultural e bilingüe, conforme a língua e dialeto próprios e em língua portuguesa, valorizando e resgatando seus métodos próprios de aprendizagem, suas línguas e suas tradições culturais.

Parágrafo único - O ensino de que trata o caput deste artigo será implementado por meio de formação específica e qualificada de professores indígenas, ciganos e quilombolas para o atendimento dessas comunidades, subordinando sua implantação à solicitação, por parte de cada comunidade interessada, ao órgão estadual de educação.

Art. 252 - C. O Estado cooperará com o União, na competência a esta atribuída, na proteção dos bens dos índios, no reconhecimento de seus direitos originários sobre as terras de posse imemorial, onde se acham permanentemente localizados.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 09 de maio de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Presidente

JOSE LACERDA NETO  
1º Vice Presidente  
EDINA WANDERLEY  
3º Vice Presidente  
RICARDO MARCELO  
1º Secretário  
FRANCISCA MOTTA  
3º Secretária

IRAE LUCENA  
2º Vice Presidente  
JOSE ALDEMIR  
4º Vice Presidente  
PEDRO MEDEIROS  
2º Secretário  
ARIANO FERNANDES  
4º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 DE 09 DE MAIO DE 2006

Altera o Art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba, alterada pela Emenda Constitucional nº 12 de 13 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. A Assembléia Legislativa reunir-se-á, na Capital do Estado, anualmente,

te, de 1º de fevereiro a 20 de junho e de 05 de julho a 20 de dezembro, podendo neste ínterim, se reunir de forma itinerante em ponto diverso do território paraibano, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros".

§ 6º Na sessão legislativa extraordinária, a Assembléia Legislativa somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007. Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa de 09 de maio de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Presidente

JOSE LACERDA NETO  
1º Vice Presidente  
EDINA WANDERLEY  
3º Vice Presidente  
RICARDO MARCELO  
1º Secretário  
FRANCISCA MOTTA  
3º Secretária

IRAE LUCENA  
2º Vice Presidente  
JOSE ALDEMIR  
4º Vice Presidente  
PEDRO MEDEIROS  
2º Secretário  
ARIANO FERNANDES  
4º Secretário

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.147 de 23 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1219/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | 3390.30  | 01    | 3.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118ª da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

JOSE AGUIALDO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.pb.gov.br 3218.6518



Decreto nº 27.148 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1251/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

| Especificação                       | Natureza | Fonte | Valor             |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER | 3350.14  | 70    | 23.000,00         |
|                                     | 3350.30  | 70    | 132.000,00        |
|                                     | 3350.36  | 70    | 123.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                        |          |       | <b>278.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

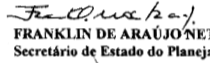
| Especificação                       | Natureza | Fonte | Valor             |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER | 3350.39  | 70    | 278.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                        |          |       | <b>278.000,00</b> |

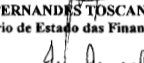
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

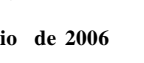
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.149 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1176/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.743,47** (cinquenta mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

| Especificação                         | Natureza | Fonte | Valor            |
|---------------------------------------|----------|-------|------------------|
| 08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | 3390.39  | 70    | 50.743,47        |
| <b>TOTAL</b>                          |          |       | <b>50.743,47</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br


Assinatura: (83) 218-6518

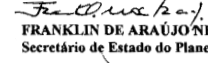
Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

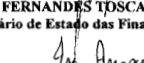
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.150 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1099/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 256.439,70** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE


| Especificação                            | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE | 3390.14  | 58    | 10.000,00         |
|  | 3390.30  | 58    | 71.868,00         |
|  | 3390.33  | 58    | 25.000,00         |
|  | 3390.36  | 58    | 6.000,00          |
|  | 3390.39  | 58    | 28.000,00         |
|  | 4490.52  | 58    | 115.571,70        |
| <b>TOTAL</b>                             |          |       | <b>256.439,70</b> |

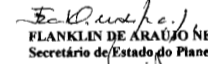
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Convênio nº 2591/2003, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo de Prorrogação de vigência de Convênio nº 5179/2005, creditado na conta nº 4.008.207-2, do Banco do Brasil S.A.

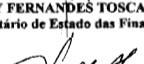
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.151 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1098/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA | 4490.52  | 58    | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>20.000,00</b> |


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

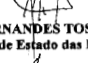
| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA | 3390.14  | 58    | 7.040,00         |
|   | 3390.30  | 58    | 4.960,00         |
|   | 3390.35  | 58    | 1.600,00         |
|   | 3390.36  | 58    | 6.400,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>20.000,00</b> |


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

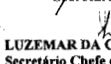
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.152 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1172/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR  
33.101- PROJETO COOPERAR

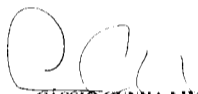
| Especificação                                     | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 04.244.5175-1586- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS | 4450.51  | 00    | 1.300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       | <b>1.300.000,00</b> |

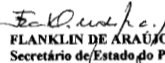
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da devolução dos saldos de recursos oriundos dos Convênios firmados entre o Projeto Cooperar e Associações Comunitárias Rurais do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 1190-8, do Banco do Brasil S/A.

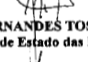
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.153 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1246/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.14  | 00    | 80.000,00         |
|  | 3390.30  | 00    | 155.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>235.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor     |
|--|----------|-------|-----------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39  | 00    | 27.000,00 |
|  | 4490.52  | 00    | 19.000,00 |

26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor     |
|---|----------|-------|-----------|
| 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.39  | 00    | 39.000,00 |
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | 3390.39  | 00    | 40.000,00 |
|   | 4490.52  | 00    | 35.000,00 |

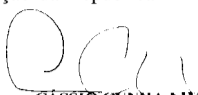
26.105- NÚCLEO SECCIONAL DE INFORMÁTICA

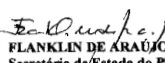
| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 4490.52  | 00    | 75.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |       | <b>235.000,00</b> |

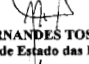
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
HARRISON ALEXANDRE TARGINO  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.154 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1162/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 483.205,00** (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

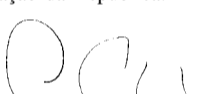
| Especificação                                    | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4450.41  | 58    | 483.205,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |          |       | <b>483.205,00</b> |

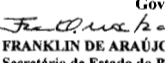
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/04, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Estado da Paraíba, creditados na conta nº 9.746-2, do Banco do Brasil S/A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.155 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1162/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.270,00** (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

| Especificação                                    | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3340.41  | 00    | 260,00           |
|  | 3350.41  | 00    | 5.300,00         |
|  | 4440.41  | 00    | 860,00           |
|  | 4450.41  | 00    | 17.850,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |          |       | <b>24.270,00</b> |


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL


| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 3390.32  | 00    | 4.570,00         |
| 08.244.5045-4265- PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 3390.30  | 00    | 7.900,00         |
|  | 3390.36  | 00    | 3.900,00         |
|  | 3390.39  | 00    | 7.900,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>24.270,00</b> |

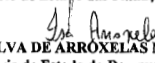
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.156 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1166/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39  | 70    | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA

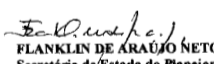
| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.30  | 70    | 12.000,00         |
|   | 3390.36  | 70    | 12.000,00         |
|   | 3390.39  | 70    | 60.000,00         |
| 06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS           | 3390.36  | 70    | 10.000,00         |
| 06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                       | 4490.52  | 70    | 20.000,00         |
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | 3390.93  | 70    | 20.000,00         |
|   | 4490.52  | 70    | 50.000,00         |
| 06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                  | 4490.52  | 70    | 16.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>200.000,00</b> |

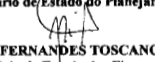
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

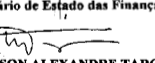
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
HARRISON ALEXANDRE TARGINO  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.157 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1286/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.35  | 00    | 17.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>17.000,00</b> |

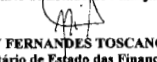
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

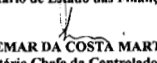
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.158 de 23 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/682/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO


| Especificação                           | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS | 3390.39  | 00    | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                            |          |       | <b>50.000,00</b> |


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

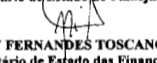
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

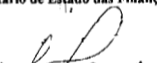
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

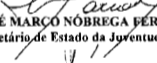
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -1209 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **DENIZE NUBIA SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Biologia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1210 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **ELIETE GUERRA DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1211 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **HEWERTON PABLO DA FONSECA FEITOSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Química**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

































(AG - 1408 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **JOSESSANDRO BATISTA DE ANDRADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1409/

2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **ELAINE CRISTINA MACIEL**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Biologia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1410 / 2006)

João Pessoa, 13 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **JOÃO BATISTA GONÇALO DAS NEVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Química**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG 1411 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ADELMO NUNES LEITE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Biologia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1412 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

**R E S O L V E** nomear **MARCOS AURÉLIO DE QUEIROGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe A, da disciplina de **Química**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG 1413/ 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **NIEDJA LIMA DE ARAÚJO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG 1414 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MANOEL WEVERTON FERNANDES PEREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Defensoria Pública do Estado.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG 1415 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **RAFAEL GONÇALVES MACHADO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG 1416 / 2006)

João Pessoa, 23 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **DALIANA GUEDES DE ANDRADE CARVALHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### PBPREV - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 218

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1747-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE AGUIAR LEITE CARIRI**, Professora, matrícula nº 64.440-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2005

Publicado no D.O.E em 07/05/2005

Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 467

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 733-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ANDRADE DAVID**, Professora, matrícula nº 65.154-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 468

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 870-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA BERNARDINO DE CARVALHO NICOLAU**, Professora, matrícula nº 75.923-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 469

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1430-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA QUITÉRIA PEQUENO DE SÁ**, Professora, matrícula nº 146.538-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b"** da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 470

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 994-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARETH DA COSTA PINTO**, Professora, matrícula nº 66.198-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b"** da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 471

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1749-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA RAMOS DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 143.241-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA - A - Nº 472

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2219-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IZAURA TRAJANO DA SILVA**, Professora, matrícula nº 65.828-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 473**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 383-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO MARTINS SALES**, Professora, matrícula nº 142.087-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b"** da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 474**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1457-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EUDA RAMOS DE ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 143.202-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 475**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 872-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LUCIMAR DE ABREU**, Professora, matrícula nº 60.611-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 476**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1003-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 25.103-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 477**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2014-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DETINHA MORAIS SARAIVA DE MOURA**, Professora, matrícula nº 59.365-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 478**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1560-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA GUÍA OLIVEIRA COSTA SILVA**, Professora, matrícula nº 71.355-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 479**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1092-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ PIRES DE CARVALHO**, Professora, matrícula nº 86.090-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 480**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1721-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GERCINA VALDEVINO SILVA**, Professora, matrícula nº 27.145-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 481**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1263-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GERCI MARTINS BEZERRA**, Professora, matrícula nº 65.232-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 482**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1839-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES**, Professora, matrícula nº 58.423-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 483**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3012-04,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES MARIANO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.336-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 484**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 157-06,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **MARCOS DA SILVA FELICIO**, Motorista, matrícula nº 94.538-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 485**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1552-06,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **VERA LÚCIA GONDIM CABRAL SARINHO**, Professora, matrícula nº 69.351-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 486**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2711-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA BATISTA DE ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 57.171-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a"** e **§ 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 487**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4688-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 79.087-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 488**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1719-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **ANTONIO LUCENA BARBOSA**, Agente de Atividade Administrativa C6, matrícula nº 3.343-0, lotado no Departamento Estadual de Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 489**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5351-05,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA LIDIA COSMO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 660.029-8, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b"** da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 490**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4641-05,



RESENHA N° 064/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 09/05/ 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6°, § 1° da Lei nº 7.376, de 11.08.2003, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde INDEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO. Lists administrative processes for promotion of health professionals.

RESENHA N.º 065/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 05 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, ASSUNTO, PARECER, DESPACHO. Details process 06.002.796-7.

RESENHA N.º 066/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 05 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOT., PERÍODO. Lists readaptation processes for various professionals.

RESENHA N.º 067/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 05 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, ASSUNTO, PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA N.º 068/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 05 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MAT., DESPACHO. Lists tax exemption processes.

Handwritten signature and stamp of Gustavo Nogueira, Secretário de Estado da Administração.

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N° 01/2006

Dispõe sobre repasse financeiro do FDR para ESPEP, conforme disciplina o Art. 10 do Decreto nº 18.791/97, quanto ao custeio de cursos gerenciais destinados à formação de profissionais em Administração Pública de que trata o inciso II do Art. 1º do citado Decreto.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-FDR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.298, de 13 de junho de 1996, e pelo Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, e,

Considerando a existência do Convênio nº 001/2006 ESPEP/UEPB, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 0690127/1, com vigência de 23/02/2006 a 22/09/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2006;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 084/06-GS, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP;

Considerando o controle no Processo nº 0600583-1;

Considerando ser de interesse do Estado da Paraíba a melhoria da qualidade de seus recursos humanos, sobretudo a qualificação de gestores públicos, no Programa de Modernização Administrativa desenvolvido pelo Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Custear a realização dos cursos gerenciais de Especialização em Gestão Pública, destinados à formação de gestores públicos estaduais, de conformidade com o inciso II do Art. 1º, combinado com o Art. 10 do Decreto nº 18.791/97, que regulamenta o Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 19 de maio de 2006

Handwritten signatures and stamps of Gustavo Nogueira (Secretário de Estado da Administração), Franklin de Araújo Neto (Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - Membro), Jacy Fernandes Toscano de Brito (Secretário de Estado das Finanças - Membro), and Luizemar da Costa Martins (Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - Membro).

Resolução publicada anexa ao Decreto nº 27.041, de 20 de abril de 2006. Replicar por incorreção

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER/PB

ATO N° 068/ 2006

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER/PB, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 12 do Edital nº 001/2006 do Concurso Público para provimento de cargos da EMATER/PB RESOLVE:

I - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público realizado em 23 de abril de 2006, para provimento de cargos de Extensionista Rural II - Agrônomo, Extensionista Rural II - Veterinário, Extensionista Rural II - Engenheiro de Pesca, Extensionista Rural II - Engenheiro Florestal, Extensionista Rural II - Biólogo, Extensionista Rural II - Zootecnista, Extensionista Rural II - Tecnólogo em Cooperativismo, Advogado, Contador, Extensionista Rural I, Extensionista Social, Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, conforme anexo único que faz parte integrante deste Ato.

II - O concurso terá validade por 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser prorrogado por 01 (uma) vez por igual período.

III - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme relação anexa.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Handwritten signature and stamp of Nivaldo Moreno de Magalhães, Presidente EMATER/PB.

Cabedelo-PB, 23 de maio de 2006.

RESULTADO FINAL APROVADOS

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Prova Escrita, Classificação. Lists the results of the public competition for various technical and extensionist positions.

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Prova Escrita, Classificação. Section: CONTADOR EMATER / PB. Lists candidates for the Contador exam with their registration numbers, names, scores, and rankings.

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Prova Escrita, Classificação. Section: EXT RURAL II - TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO EMATER / PB. Lists candidates for the Rural Extensionist II exam with their registration numbers, names, scores, and rankings.

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Prova Escrita, Classificação. Section: EXTENSIONISTA RURAL I EMATER / PB. Lists candidates for the Rural Extensionist I exam with their registration numbers, names, scores, and rankings.

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Prova Escrita, Classificação. Section: EXTENSIONISTA RURAL II - AGRÔNOMO EMATER / PB. Lists candidates for the Rural Extensionist II - Agronomist exam with their registration numbers, names, scores, and rankings.









Table with 4 columns: ID, Name, Age, Degree. Lists candidates for the EMATER/PB exam.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Prova Escrita, Classificação. Lists candidates for the TI technician exam.

Table with 4 columns: ID, Name, Age, Degree. Lists candidates for another exam.

Educação e Cultura

Portaria nº 1067 João Pessoa, 22 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003, de acordo com o artigo 9º, § 6º, RESOLVE dispensar MARTHA LÚCIA VIEIRA SMITH, matrícula nº 84.023-8, lotada na Subsecretaria da Cultura, da função de Secretário Geral da Comissão Técnica de Análise e Projetos (CTAP) do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC Augusto dos Anjos, Símbolo DAÍ-1.

Portaria nº 1068 João Pessoa, 22 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003, de acordo com o artigo 9º, § 6º, RESOLVE designar SILVIA FIGUEIREDO LOUREIRO, matrícula nº 129.822-2, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário Geral da Comissão Técnica de Análise e Projetos (CTAP) do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC Augusto dos Anjos, Símbolo DAÍ-1.

Maria América Assis de Castro Secretária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/188/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.288/2006.

RESOLVE: Nomear, ALEXSANTO AUGUSTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 254.480.168-98 e RG nº 30.509.297-2 SSP/SP, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo UEPB–NAA 1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 15 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/189/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.106/2006.

RESOLVE: Nomear, YARLEI ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 049.965.214-22e RG nº 2.880.471 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo UEPB –NAA 2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 15 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/192/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01.748/2006,

RESOLVE: Autorizar o afastamento da Professora JULIENE LOPES RIBEIRO PEDROSA, matrícula n.º322.505-4, lotada no Departamento de Letras, do Centro de Humanidades –CH, para cursar Doutorado, na Universidade Federal de Paraíba - UFPB, no período de 02 (anos) e 06 ( meses ) a contar de 01 de março de 2006 à 01 de setembro de 2008. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/194/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.126/2006.

RESOLVE: Nomear, ANA BEATRIZ GOMES PIMENTA DE CARVALHO, portador do CPF nº 975.323.477-53 e RG nº 077.42113-9 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Pró-Reitoria símbolo NGS-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 16 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/196/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.786/2006.

RESOLVE: Nomear, CECÍLIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ, portador do CPF nº639.312.574-87e RG nº 3.361.046SSP/PE, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Pró-Reitoria símbolo NGS-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 16 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/197/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.126/2006.

RESOLVE: Exonerar, do cargo de Secretária de Unidade de Administração Superior, símbolo UEPB NAS-4, a servidora, ANA BEATRIZ GOMES PIMENTA DE CARVALHO,



**2.1 COMISSÃO COORDENADORA**

Cel PM Matr. 511.770-4, Fernando Antonio Fernandes BELTRÃO – Presidente  
Maj PM Matr. 518.597-1, HÉLIO de ARAUJO Firmino – Vice-Presidente  
2º Sgt PM Matr. 518.091-1, WELLINGTON da Silva – Secretário

**2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA**

Maj PM Matr. 518.617-0, ROSANA Souza de Lucena – Membro  
Servidor Civil Matr. 83.229-4, JOSEMAR Dutra da Silva – Assessor  
Servidor Civil Matr. 135.293-8, GEORGE da Silva Ribeiro – Assessor

**2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL:**

Cap PM Matr. 515.054-0, João SERGIO da Silva – Presidente  
Sd PM Matr. 517.833-9, EVERALDO Jovem de Araújo – Apoio Técnico  
Sd PM Matr. 521.859-4, Carlos Eduardo SOARES – Apoio Técnico  
Sd PM Matr. 522.731-3, Francisco de ASSIS Felício da Silva – Apoio Técnico

**2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE**

Cel do QOSPM matr. 514.156-7, Roderico TOSCANO de Brito Sobrinho – Presidente  
TC do QOSPM Matr. 519.328-1, HEITOR Botelho Luna Filho – Vice-Presidente  
Maj do QOSPM Matr. 520.208-6, ZELIA TAVARES Cruz Souza Neves – Membro  
Maj do QOSPM Matr. 518.695-1, SOSTHENES Gonçalves da Rocha – Membro  
Maj do QOSPM Matr. 519.327-3, EUGENIO F. Dias de Almeida – Membro  
Cap do QOSPM Matr. 520.687-1, ELIAURIA Rosa Martins – Membro  
Cap do QOSPM Matr. 520.688-0, EUGENIA Di Giuseppe Deiniger – Membro  
Cap do QOSPM Matr. 520.694-4, Francisco Petrucci PALITOT Oliveira – Membro  
Cap do QOSPM Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da FONSECA – Membro  
1º Ten do QOSPM Matr. 520.743-6, MARCKSON Almeida de Lima – Membro  
1º Ten do QOSPM Matr. 520.745-2, Maria LUCIA Campos de ANDRADE – Membro  
1º Ten do QOSPM Matr. 520.560-3, RONALDO Miguel Beserra – Membro  
2º Ten do QOSPM Matr. 521.349-5, LUCIANO José Lira Mendes – Membro  
3º Sgt PM Matr. 521.013-5, JOSEMIA Gomes Montenegro – Secretário

**2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

TC PM Matr. 510.528-5, JORGE José de Oliveira – Presidente  
Cap PM Matr. 513.155-3, FERNANDO Antonio Rodrigues Santos – Vice-Presidente  
1º Ten PM Matr. 515.300-0, ROBERTO Candido da Silva – Membro  
1º Ten PM Matr. 520.307-4, ADENILSON Alves de Moraes – Membro  
1º Ten PM Matr. 520.643-0, Antonio NUNES Neto – Secretário  
1º Sgt PM Matr. 516.645-4, GILMAR Monteiro da Silva – Apoio Técnico  
2º Sgt PM Matr. 516.949-6, Miguel ANGELO Pereira Lima – Apoio Técnico  
Cb PM Matr. 515.020-5, ROMULO Nery da Silva – Apoio Técnico  
Cb PM Matr. 515.092-2, Gilvan ANGELO da Silva – Apoio Técnico  
Cb PM Matr. 517.058-4, VALMIR Alves Cavalcante – Apoio Técnico  
3. Fica revogada a Portaria nº GCG/0009/2006-CG, publicada no Bol PM nº 0048, de 17MAR2006.  
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.  
5. Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL. PM  
Comandante Geral